

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 13359/2024-SEMED/PMA, mediante procedimento referente ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 087.2022.SEMED.PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anannindeua e a empresa a FORTE ALIMENTOS EIRELI – EPP/SS, CNPJ: 27.057.424/0001-49. O presente termo de apostilamento tem por objeto a readequação da “CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS”, do contrato 087/2022. Consta nos autos o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 087.2022.SEMED.PMA, assinado pela ordenadora de despesa ANA PAULA FERNANDES RENATO, exarado no dia 14 de maio de 2024 e a justificativa do referido apostilamento.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o aditivo supramencionado encontra se em parcialmente ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 15 de maio de 2024.

Vladimir Pereira
Controladoria Geral